



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

### ATA DA 39<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2023

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e vinte e nove minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos e Angelo Antonio Alencar dos Santos; e a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitora Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. **Ausente** a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 38<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 10 de julho de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

#### 01. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600084-38.2020.6.10.0074

Procedência: Lago Da Pedra - 74<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral extemporânea – Eleições 2020)

Recorrentes: Laércio Coelho Arruda, Hilário Rodrigues Sales Neto

Advogados: Drs. Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138, Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947

Recorrido: Diretório Municipal do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

Advogados: Drs. Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756, Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Adiado para a sessão do dia 24 de julho, devido à ausência da Juíza relatora.*

#### 02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601721-81.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputado federal pelo Podemos - Eleições 2022)

Requerente: Jacinta José da Costa Oliveira

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Adiado pelo relator para a sessão do dia 24 de julho.*

#### 03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP N° 0600065-94.2019.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partido político referente ao exercício financeiro 2018)

1º Requerente: Diretório Estadual do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Advogados: Drs. Flávia Calado Pereira – OAB/AP 3.864, Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21.808, Raul César da Rocha Vieira – OAB/MA 14.962, Airon Caleu Santiago Silva – OAB/MA 17.878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14.884

2º Requerentes: Ezequiel Gomes Soares, Roberto Coelho Rocha

Advogado: Dr. Arlindo Barbosa Nascimento Júnior – OAB/MA 7.787

Interessados: Inácio Cavalcante Melo Neto, Pablo Arthur Carvalho Vidal

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 353.152,34 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do voto do relator. Sustentação oral da advogada Flávia Calado Pereira (OAB/AP 3.864), pelo primeiro requerente.*

#### **04. RECURSO ELEITORAL – REL N° 0600110-36.2020.6.10.0074**

Procedência: Lago do Junco - 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada – Eleições 2022)

Recorrente: Enoc Rodrigues Lopes

Advogados: Drs. Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10.303, Aidil Lucena Carvalho – OAB/MA 12.584, Bertoldo Klinger Barros Rego Neto – OAB/MA 11.909

Recorrido: Partido Democrático Trabalhista – PDT de Lago do Junco

Advogado: Dr. Enio Leite Alves da Silva – OAB/MA 7.417

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal extinguiram o feito sem resolução de mérito em razão da ilegitimidade ativa, nos termos do voto do relator.*

#### **05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602333-19.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PSOL – Partido Socialismo e Liberdade - Eleições 2022)

Requerente: Aleciane do Nascimento Lopes

Advogado: Dr. José Ribamar Sousa Junior – OAB/MA 20.352

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto do relator.*

#### **06. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601936-57.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo MDB - Movimento Democrático Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Euzebio Lessa Ataíde

Advogado: Dr. Caribe Franco Leite – OAB/MA 10.027

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Adiado pelo relator para a sessão do dia 24 de julho.*

#### **07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE N° 0602327-12.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Partido Podemos - Eleições 2022)

Requerente: Leir Caldas da Silva Pereira

Advogado: Dr. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Adiado pelo relator para a sessão do dia 24 de julho.*

**08. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600209-34.2020.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos em face do Acórdão de ID 18199721, em prestação de contas de partido político referente ao exercício financeiro 2019)

Embargante: Diretório Estadual do Partido Progressistas - PP

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

1º Interessado: André Luiz Carvalho Ribeiro

Advogados: Drs. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803, Felipe Mendes de Souza – OAB/MA 9.148

2º Interessado: Hewerton Carlos Rodrigues Pereira

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto – OAB/MA 7.803

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.*

**09. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600089-60.2020.6.10.0074**

Procedência: Lago da Pedra – 74ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta propaganda eleitoral antecipada, mediante postagem de vídeo em rede social - Eleições 2020)

Recorrente: Laércio Coelho Arruda

Advogados: Drs. Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4.947, Sócrates José Niclevisk – OAB/MA 11.138

Recorrido: Ministério Público Eleitoral (Promotoria da 74ª Zona Eleitoral)

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Adiado para a sessão do dia 24 de julho, devido à ausência da Juíza relatora.*

**10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602382-60.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Rosana Maria Sousa de Lima

Advogada: Dra. Érika Fernanda dos Santos Marinho – OAB/MA 25.019

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

*Adiado para a sessão do dia 24 de julho, devido à ausência da Juíza relatora.*

**11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600069-63.2021.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos em face do Acórdão de ID 18166447, em contas de partido político referentes ao exercício financeiro de 2020)

## **1<sup>o</sup>s EMBARGOS**

Embargante: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Embargado: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Interessados: Marcio Jerry Saraiva Barroso, Edson Serra Costa

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

## **2<sup>o</sup>s EMBARGOS**

Embargante: Diretório Estadual do Partido Comunista do Brasil – PC do B

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Interessados: Marcio Jerry Saraiva Barroso, Edson Serra Costa

Advogado: Dr. Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos do Partido Comunista do Brasil (PC do B) e, no mérito, deram-lhes parcial provimento, para suprir a omissão, todavia sem concessão de efeitos modificativos; e, por unanimidade, deram provimento aos embargos do Ministério Público, apenas para correção do valor mencionado na decisão embargada, nos termos do voto da relatora.*

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e vinte e quatro minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 24/07/2023, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 25/07/2023, às 22:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 26/07/2023, às 09:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/07/2023, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 27/07/2023, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2023, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 07/08/2023, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 08/08/2023, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/08/2023, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/08/2023, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1905354** e o código CRC **58BFC77E**.

0007833-66.2023.6.27.8000 | 1905354v2